

Cumpre ainda salientar que as premissas expostas no edital em questão, estão amplamente amparadas nas legislações aplicáveis ao caso em tela, de modo que são transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres daqueles que se propuserem a participar do certame.

Ademais, sabe-se que a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).

Salienta-se que os requisitos, especificidades e descrições, previstas e exigidas no certame, não possuem o condão de frustrar a concorrência e/ou competição em igualdade de condições no certame, mas o condão de selecionar a melhor e a mais viável proposta. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.”

Desta forma, diante da alegação de suposta violação a princípio básico das atividades exercidas pela Administração Pública, todas as demais alegações de irregularidades deverão ser analisadas *a posteriori*. Vejamos:

Alega a Recorrente que há dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa

FREITAS GAS SERVIÇOS LTDA, no que diz respeito ao quantitativo dos itens constantes no atestado emitido pela empresa RESTAURANTE DA MARLENE. Motivo pelo qual solicita a promoção de diligência através da solicitação de documentos fiscais que comprovem o quantitativo exposto no referido atestado.

No que concerne ao tema, o art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993 criou um poder-dever por parte da comissão de licitação/pregoeiro, **obrigando-o** a realizar diligência quando há alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta. Esse dever busca superar o dogma do formalismo excessivo, prestigiando a razoabilidade e a eficiência, a ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

O dever de diligência é defendido pelo Tribunal de Contas da União em inúmeros de seus julgados. No Acórdão TCU nº 1.795/2015-Plenário, ele já decidiu que é **“irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência”**.

Já no Acórdão nº 1.758/2003-Plenário, o Tribunal entendeu ser regular, no âmbito de procedimento licitatório, a conduta da autoridade que procedeu a juntada posterior de comprovação de regularidade fiscal da licitante através de diligência promovida com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Segundo aquela Corte de Contas, tal juntada não configuraria irregularidade, mas praticidade, celeridade e otimização do certame. Isso porque o apego excessivo à letra da lei pode acarretar equívocos jurídicos, não traduzindo seu sentido real.

O item 26.4 do Edital prevê a possibilidade de o pregoeiro realizar, se for o caso, diligência junto ao licitante para sanar algum equívoco, o que pode ser feito mediante simples concessão de prazo apropriado para a correção:

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Vejamos, que o entendimento do TCU coaduna com as disposições editalícias:

9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art.

2º, caput, da Lei 9.784/1999; (ACÓRDÃO 988/2022 - PLENÁRIO)

Diante do exposto, fica claro o dever do Pregoeiro em realizar as devidas diligências, no entanto, ao contrário do que solicita a recorrente, o Edital não exige a apresentação de documentos fiscais para comprovação da veracidade dos atestados. O **item 9.11.1.1** do Edital, que dispõe sobre os documentos exigidos para comprovação de veracidade de atestado, menciona que podem ser apresentados contratos, aditivos ou outros documentos comprobatórios do conteúdo, conforme segue:

9.11.1.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Por tanto, a comprovação de veracidade/autenticidade pode ser atestada por meio de vários documentos, a exemplo dos contratos assinados com os seus clientes (empresa pública ou privada), aditivos ou outros documentos comprobatórios.

Destarte, em atenção ao princípio da isonomia nas licitações públicas, orienta-se que seja realizada diligência, por meio de solicitação de cópias dos respectivos contratos e respectivos aditivos ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, a fim de se verificar a autenticidade das informações constantes no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela empresa MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304, em favor da empresa licitante FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA.

Acerca do pedido da recorrente para que o Pregoeiro desconsidere os Atestados emitidos pelas empresas LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE e COMERCIAL GONÇALVES, com argumento de que ambos foram apresentados de maneira genérica e superficial, sem quantidades e nem documentos fiscais comprobatórios, este Pregoeiro, seguindo o entendimento da Procuradoria Jurídica deste Município realizará diligência, mediante solicitação de cópias dos respectivos contratos.

VI. DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando o Parecer Técnico Opinativo emitido pela Procuradoria Geral deste Município, decido pelo CONHECIMENTO e pela PROCEDÊNCIA EM PARTES do Recurso da empresa C W N FERREIRA LTDA, considerando a necessidade de se realizar diligência mediante solicitação de contratos OU outros documentos comprobatórios, a fim de se verificar a veracidade das informações constantes nos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA emitidos pelas empresas MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304, LEYSSON KARLOS

COSTA CAVALCANTE e COMERCIAL GONÇALVES em favor da empresa licitante FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA.

Assim, encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Lima Campos-MA, 09 de janeiro de 2024.


ARIELSON MARCOLINO BARRETO

Pregoeiro

Portaria n°. 002 de 04 de janeiro de 2021



DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA , conforme descrito no Edital e seus Anexos.

PROCESSO BASE: 000011196/2023

RECORRENTE: C W N FERREIRA LTDA

RECORRIDA: FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 13., inciso IV, do Decreto Municipal nº 021/2020, e com base na análise da Procuradoria Jurídica deste Município, RATIFICO a Decisão proferida pelo Pregoeiro, pelo CONHECIMENTO e pela PROCEDÊNCIA EM PARTES do Recurso da empresa C W N FERREIRA LTDA, considerando a necessidade de se realizar diligência mediante solicitação de contratos OU outros documentos comprobatórios, a fim de se verificar a veracidade das informações constantes nos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA emitidos pelas empresas MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304, LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE e COMERCIAL GONÇALVES em favor da empresa licitante FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA.

É como decido

Lima Campos – MA, 09 de janeiro de 2024.


DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal




LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE 01333538340
EMPORIO D GUST
CNPJ: 36.101.874/0001-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.660.564/0001-16, situada na Travessa do Comercio, nº 1-A, Bairro Centro, Lima Campos - MA, forneceu GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM BOTIJÃO DE 13KG (GLP-13) em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Lima Campos, Maranhão 30 de novembro de 2023.

 Documento assinado eletronicamente por
LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE
Data: 30/11/2023 10:25:15
Verifique em: <https://sica.ccv.ma.gov.br>

LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE
CPF Nº 013.335.383-40

da Liberdade, 339 -- Centro -- Lima Campos/MA CEP: 65.728-000 Fone:
(99) 98116-5450
E-mail: lkkavalcante@hotmail.com



FREITAS GAS
CNPJ Nº 18.660.564/0001-16

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

VENDEDOR: FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.660.564/0001-16, com sede na Travessa do Comercio, nº 1-A, em Lima Campos/ MA, CEP: 65.728-000.

COMPRADOR: LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE 01333538340, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.101.874/0001-82, com sede na Rua da Liberdade, nº 339, Centro em Lima Campos/ MA, CEP: 65.728-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por OBJETO a compra e venda das mercadorias abaixo discriminadas:

| Mercadoria | Quantidade | Valor Unitário |
|-------------------------------|------------|----------------|
| GÁS GLP 13KG (GÁS DE COZINHA) | 130 | 120,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), de acordo com a solicitação do COMPRADOR pelo período de 15 de agosto de 2023 à 30 de novembro de 2023, sendo o pagamento realizado com 30 dias da data de solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO


Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pedreiras/MA.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Lima Campos, 15 de agosto de 2023.


FREITAS GAS SERVIÇOS LTDA
Sr. Henrique Freitas Silva
CPF nº 551.303.993-15

FREITAS GAS SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 18.660.564/0001-16
TV. DO COMERCIO Nº 1-A, CENTRO, LIMA CAMPOS - MA



FREITAS GAS
CNPJ N° 18.660.564/0001-16

Leyson Karlos Costa Cavalcante

LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE 01333538340
Sr. Leysson Karlos Costa Cavalcante
CPF n° 013.335.383-40

TESTEMUNHAS:

Willyton Severina
108.090.593-63
CPF

[Signature]
093.505.803-79
CPF

[Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cnpj sob nº 18.660.564/0001-16, com sede na travessa do comercio, nº 1- a, bairro centro, lima campos - ma, forneceu gás em botijão de 13kg (gás de cozinha).

Declaramos ainda dos produtos acima referidos atederam a todas as normas de qualidade e segurança, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lima Campos/MA, em 01 de dezembro de 2023.

Maria do Amparo G. Silva

M. DO A. G. SILVA

Maria do Amparo Gonçalves Silva

CPF nº 024.286.293-44

FREITAS GAS
CNPJ Nº 18.660.564/0001-16

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

VENDEDOR: FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.660.564/0001-16, com sede na Travessa do Comercio, nº 1-A, em Lima Campos/ MA, CEP: 65.728-000.

COMPRADOR: M DO A.G SILVA - COMERCIO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.297/0001-24, com sede na Avenida 15 de janeiro, nº 206, Centro em Lima Campos/ MA, CEP: 65.728-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por OBJETO a compra e venda das mercadorias abaixo discriminadas:

| Mercadoria | | Quantidade | Valor Unitário |
|------------|-----------------------|------------|----------------|
| GÁS GLP | 13KG (GÁS DE COZINHA) | 200 | 115,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), de acordo com a solicitação do COMPRADOR pelo período de 10 de outubro de 2023 à 01 de dezembro de 2023, sendo o pagamento realizado com 30 dias da data de solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

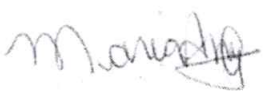
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pedreiras/MA.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Lima Campos, 10 de outubro de 2023.


FREITAS GAS SERVIÇOS LTDA
Sr. Henrique Freitas Silva
CPF nº 551.303.993-15

FREITAS GAS SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 18.660.564/0001-16
TV. DO COMERCIO Nº 1-A, CENTRO, LIMA CAMPOS - MA



FREITAS GAS
CNPJ N° 18.660.561/0001-16

Maria do Amparo

M DO A.G SILVA - COMERCIO
Sra. Maria do Amparo Gonçalves Silva
CPF n° 024.286.293-44

TESTEMUNHAS:

[Signature]
04350580349
CPF

[Signature]
108.090.5093-63
CPF

[Signature]

FREITAS GAS SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 18.660.561/0001-16
TV. DO COMERCIO N° 1-A, CENTRO, LIMA CAMPOS - MA



RESTAURANTE DA MARLENE

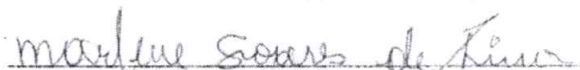
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **FREITAS GÁS SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.660.564/0001-16, COM SEDE NA TRAVESSA DO COMERCIO, Nº 1- A, BAIRRO CENTRO, LIMA CAMPOS - MA, FORNECEU GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM BOTIJÃO DE 13KG (GÁS DE COZINHA), CONFORME SOLICITADO E DENTRO DO PRAZO PELO PERIODO DE 01/10/2022 Á 31/11/2023.

| | | | |
|---|--------------------------|-------|-----|
| 1 | GÁS DE COZINHA (P13-GLP) | Unid. | 120 |
|---|--------------------------|-------|-----|

REGISTRAMOS AINDA QUE AS ENTREGAS DOS PRODUTOS ACIMA REFERIDOS APRESENTARAM BOM DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

LIMA CAMPOS – MA, 31 DE NOVEMBRO DE 2023.


MARLENE SOARES DE
LIMA

RAZÃO SOCIAL: MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304
CNPJ: 40.158.251/0001-13
RUA JOSE OLAVO, Nº 302, CENTRO, LIMA CAMPOS – MA

FREITAS GAS
CNPJ Nº 18.660.564/0001-16

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

VENDEDOR: FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.660.564/0001-16, com sede na Travessa do Comercio, nº 1-A, em Lima Campos/ MA, CEP: 65.728-000.

COMPRADOR: MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.158.251/0001-13, com sede na Rua José Olavo, nº 302, Centro em Lima Campos/ MA, CEP: 65.728-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por OBJETO a compra e venda das mercadorias abaixo discriminadas:

| Mercadoria | Quantidade | Valor Unitário |
|-------------------------------|------------|----------------|
| GÁS GLP 13KG (GÁS DE COZINHA) | 120 | 120,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO


Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), de acordo com a solicitação do COMPRADOR pelo período de 01 de outubro de 2023 à 31 de novembro de 2023, sendo o pagamento realizado com 30 dias da data de solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pedreiras/MA.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Lima Campos, 01 de outubro de 2023.


FREITAS GAS SERVIÇOS LTDA
Sr. Henrique Freitas Silva
CPF nº 551.303.993-15

FREITAS GAS SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 18.660.564/0001-16
TV. DO COMERCIO Nº 1-A, CENTRO, LIMA CAMPOS - MA

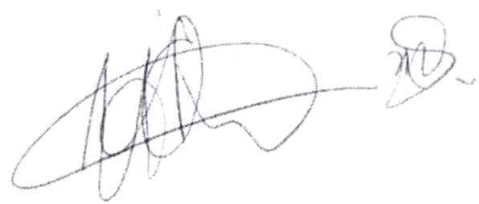
FREITAS GAS
CNPJ N° 18.660.564/0001-16

marlene soares de lima
MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304
Sra. Marlene Soares de Lima
CPF n° 772.534.263-04

TESTEMUNHAS:

Jose Ailton Prunfo Filho
CPF 031.735.253-96

Wilson Ferreira Buzina
CPF 802.575.183.04



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Pregão Eletrônico - 047/2023

Datas Relevantes

| Publicado | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 29/11/2023 23:00 | 29/11/2023 23:10 | 06/12/2023 23:10 | 11/12/2023 08:59 | 11/12/2023 09:00 |

Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação |
|--------|--|---------------|--------|---------|------------|
| 0001 | CARGA DE GÁS P13-GLP - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTTIJÕES COM 13KG RETORNÁVEIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.47. DE 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. | 119,42 | 20.000 | UND | Adjudicado |
| 0002 | CARGA DE GÁS P13-GLP - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTTIJÕES COM 13KG RETORNÁVEIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.47. DE 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. | 119,42 | 5.000 | UND | Adjudicado |

Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|--------------------|---|
| 29/11/2023 - 22:57 | Edital - PP 047-2023 (Gás de Cozinha - VALE GÁS) - 2024 (2).pdf |

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|-----------------------|--|---|
| 11/12/2023 - 09:35:04 | Negociação aberta para o processo 047/2023 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 047/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 11/12/2023 - 10:28:38 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 11/12/2023 - 14:38:30 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 11/01/2024 - 09:27:55 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|--------|---|--------------------------|------------------|-------------------|---------------------|------------|--------------|
| 0001 | CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. | FREITAS GAS SERVICO LTDA | carga de gas p13 | supergasbras | 109,98 | 20.000 | 2.199.600,00 |



| | | | | | | | |
|------|---|--------------------------|-----------|--------------|--------|-------|------------|
| 0002 | CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. | FREITAS GAS SERVICO LTDA | carga p13 | supergasbras | 109,98 | 5.000 | 549.900,00 |
|------|---|--------------------------|-----------|--------------|--------|-------|------------|

Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Declaração de elaboração independente de proposta | Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente. |
| Declaração (trabalho degradante ou forçado) | Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------|------------|-----------|------------------|-------------|
| FREITAS GAS SERVICO LTDA | 18.660.564/0001-16 | 06/12/2023 - 16:13:00 | carga de gas p13 | supergasbras | 20.000 | R\$120,00 | R\$ 2.400.000,00 | Sim |
| KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA | 39.347.263/0001-07 | 06/12/2023 - 16:57:33 | GAS GLP 13KG | LIQUIGÁS | 20.000 | R\$122,00 | R\$ 2.440.000,00 | Sim |
| C W N FERREIRA LTDA | 29.293.116/0001-48 | 07/12/2023 - 10:34:05 | RECARGA P13 com valvula | Marca ULTRAGAS / FABRICANTE BAHIANA | 20.000 | R\$145,00 | R\$ 2.900.000,00 | Sim |
| N A SILVA MIRANDA LTDA | 48.211.503/0001-32 | 08/12/2023 - 16:03:15 | GAS P13 | LIQUIGAS | 20.000 | R\$125,00 | R\$ 2.500.000,00 | Sim |
| COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA | 28.929.699/0001-98 | 11/12/2023 - 08:40:09 | P13 | ULTRAGAS | 20.000 | R\$150,00 | R\$ 3.000.000,00 | Sim |

0002 - CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------|------------|-----------|----------------|-------------|
| FREITAS GAS SERVICO LTDA | 18.660.564/0001-16 | 06/12/2023 - 16:14:12 | carga p13 | supergasbras | 5.000 | R\$120,00 | R\$ 600.000,00 | Sim |
| KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA | 39.347.263/0001-07 | 06/12/2023 - 16:58:27 | GAS GLP 13KG | LIQUIGAS | 5.000 | R\$122,00 | R\$ 610.000,00 | Sim |
| C W N FERREIRA LTDA | 29.293.116/0001-48 | 07/12/2023 - 10:34:59 | RECARGA P13 com valvula | Marca ULTRAGAS / FABRICANTE BAHIANA | 5.000 | R\$145,00 | R\$ 725.000,00 | Sim |
| N A SILVA MIRANDA LTDA | 48.211.503/0001-32 | 08/12/2023 - 16:04:00 | GAS P13 | LIQUIGAS | 5.000 | R\$125,00 | R\$ 625.000,00 | Sim |
| COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA | 28.929.699/0001-98 | 11/12/2023 - 08:40:32 | P13 | ULTRAGAS | 5.000 | R\$150,00 | R\$ 750.000,00 | Sim |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|----------------------------------|--------------------|----------------------------|
| COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA | 28.929.699/0001-98 | 90 dias |

Página 2 de 9



| | | |
|---|--------------------|----------|
| C W N FERREIRA LTDA | 29.293.116/0001-48 | 150 dias |
| FREITAS GAS SERVICO LTDA | 18.660.564/0001-16 | 90 dias |
| KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA | 39.347.263/0001-07 | 90 dias |
| N A SILVA MIRANDA LTDA | 48.211.503/0001-32 | 90 dias |

Lances Enviados

0001 - CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|---|
| 06/12/2023 - 16:13:00 | 120,00 (proposta) | 18.660.564/0001-16 - FREITAS GAS SERVICO LTDA | Válido |
| 06/12/2023 - 16:57:33 | 122,00 (proposta) | 39.347.263/0001-07 - KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA | Cancelado - Empresa licitante não apresentou proposta adequada. 11/12/2023 14:36:44 |
| 07/12/2023 - 10:34:05 | 145,00 (proposta) | 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA | Válido |
| 08/12/2023 - 16:03:15 | 125,00 (proposta) | 48.211.503/0001-32 - N A SILVA MIRANDA LTDA | Válido |
| 11/12/2023 - 08:40:09 | 150,00 (proposta) | 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA | Válido |
| 11/12/2023 - 09:14:13 | 119,99 | 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA | Válido |
| 11/12/2023 - 09:17:02 | 144,00 | 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA | Válido |
| 11/12/2023 - 09:17:09 | 119,00 | 18.660.564/0001-16 - FREITAS GAS SERVICO LTDA | Válido |
| 11/12/2023 - 09:17:45 | 118,99 | 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA | Válido |
| 11/12/2023 - 09:18:22 | 110,00 | 39.347.263/0001-07 - KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA | Cancelado - Empresa licitante não apresentou proposta adequada. 11/12/2023 14:36:44 |
| 11/12/2023 - 09:18:50 | 109,99 | 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA | Válido |
| 11/12/2023 - 09:19:11 | 100,00 | 39.347.263/0001-07 - KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA | Cancelado - Empresa licitante não apresentou proposta adequada. 11/12/2023 14:36:44 |
| 11/12/2023 - 09:22:43 | 109,98 | 18.660.564/0001-16 - FREITAS GAS SERVICO LTDA | Válido |

0002 - CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|---|
| 06/12/2023 - 16:14:12 | 120,00 (proposta) | 18.660.564/0001-16 - FREITAS GAS SERVICO LTDA | Válido |
| 06/12/2023 - 16:58:27 | 122,00 (proposta) | 39.347.263/0001-07 - KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA | Cancelado - Empresa licitante não apresentou proposta adequada. 11/12/2023 14:36:44 |
| 07/12/2023 - 10:34:59 | 145,00 (proposta) | 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA | Válido |
| 08/12/2023 - 16:04:00 | 125,00 (proposta) | 48.211.503/0001-32 - N A SILVA MIRANDA LTDA | Válido |
| 11/12/2023 - 08:40:32 | 150,00 (proposta) | 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA | Válido |
| 11/12/2023 - 09:25:36 | 119,99 | 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA | Válido |
| 11/12/2023 - 09:26:20 | 100,00 | 39.347.263/0001-07 - KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA | Cancelado - Empresa licitante não apresentou proposta adequada. 11/12/2023 14:36:44 |
| 11/12/2023 - 09:26:48 | 119,00 | 18.660.564/0001-16 - FREITAS GAS SERVICO LTDA | Válido |
| 11/12/2023 - 14:36:45 | 109,98 | 18.660.564/0001-16 - FREITAS GAS SERVICO LTDA | Válido |

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|------|-----------|-------------|---------|
|------|-----------|-------------|---------|



| | | | |
|-------|-----------------------|---|--|
| 0001 | 11/12/2023 - 15:07:15 | 18.660.564/0001-16 - FREITAS GAS SERVICO LTDA | PROPOSTA READEQUADA FREITAS GAS PE 047.pdf |
| 0002a | 11/12/2023 - 15:07:36 | 18.660.564/0001-16 - FREITAS GAS SERVICO LTDA | PROPOSTA READEQUADA FREITAS GAS PE 047.pdf |
| 0002a | 11/01/2024 - 10:36:53 | 18.660.564/0001-16 - FREITAS GAS SERVICO LTDA | Atestados e Contratos FREITAS GAS.pdf |
| 0001 | 11/01/2024 - 10:37:23 | 18.660.564/0001-16 - FREITAS GAS SERVICO LTDA | Atestados e Contratos FREITAS GAS.pdf |

Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor | Data/Hora | Enviado por | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Dt. de Validade | Arquivo |
|---|--------------------|------------------------------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---|
| FREITAS GAS SERVICO LTDA | 06/12/2023 - 16:08 | HENRIQUE FREITAS SILVA | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |
| KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA | 06/12/2023 - 17:15 | KASSANDRO JHETRO F DE SOUSA CASTRO | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |

Inabilitados / Desclassificados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|-----------------------|---|--------------------|----------------------------|
| 11/12/2023 - 14:36:44 | KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA | 39.347.263/0001-07 | Abrangendo todo o processo |

Empresa licitante não apresentou proposta adequada.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 11/01/2024 - 12:25 | 15/12/2023 - 17:00 | 20/12/2023 - 17:00 |

0001 - CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.

Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|--|-----------------------|--|------------|
| 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA | 11/12/2023 - 16:36:59 | Sr Pregoeiro venho através deste de maneira motivada conforme documentos apresentados solicitar comprovação de capacidade técnica através de documentos fiscais que comprovem o quantitativo exposto no atestado da empresa FREITAS GAS no documento de atestado emitido pela empresa RESTAURANTE DA MARLENE através de documentos fiscais para comprovar o quantitativo exposto no presente documento, assim como desconsiderar o atestado apresentado do mesmo licitante emitido pela empresa: LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE e o atestado emitido para o mesmo licitante pela empresa COMERCIAL GONÇALVES pelo fato de ambos se apresentarem de maneira genérica e superficial, sem quantidades e nem documentos fiscais comprobatórios de sua execução tornando assim intangíveis para as mensurações técnicas apropriadas. | Indeferido |
| 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA | 11/12/2023 - 16:37:58 | Sr Pregoeiro venho através deste de maneira motivada declarar intenção de recurso, conforme documentos apresentados solicitar comprovação de capacidade técnica através de documentos fiscais que comprovem o quantitativo exposto no atestado da empresa FREITAS GAS no documento de atestado emitido pela empresa RESTAURANTE DA MARLENE através de documentos fiscais para comprovar o quantitativo exposto no presente documento, assim como desconsiderar o atestado apresentado do mesmo licitante emitido pela empresa: LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE e o atestado emitido para o mesmo licitante pela empresa COMERCIAL GONÇALVES pelo fato de ambos se apresentarem de maneira genérica e superficial, sem quantidades e nem documentos fiscais comprobatórios de sua execução tornando assim intangíveis para as mensurações técnicas apropriadas. | Indeferido |



Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|-----------------------|---|------------|
| 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA | 15/12/2023 - 14:05:43 | Venho através deste solicitar neste recurso a aplicação de diligência para sanar dúvidas e possíveis falhas processuais. reclmaass.zip. | Indeferido |

0002 - CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.

Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|-----------------------|--|------------|
| 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA | 11/12/2023 - 16:37:05 | Sr Pregoeiro venho através deste de maneira motivada conforme documentos apresentados solicitar comprovação de capacidade técnica através de documentos fiscais que comprovem o quantitativo exposto no atestado da empresa FREITAS GAS no documento de atestado emitido pela empresa RESTAURANTE DA MARLENE através de documentos fiscais para comprovar o quantitativo exposto no presente documento, assim como desconsiderar o atestado apresentado do mesmo licitante emitido pela empresa: LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE e o atestado emitido para o mesmo licitante pela empresa COMERCIAL GONÇALVES pelo fato de ambos se apresentarem de maneira genérica e superficial, sem quantidades e nem documentos fiscais comprobatórios de sua execução tornando assim intangíveis para as mensurações técnicas apropriadas. | Indeferido |
| 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA | 11/12/2023 - 16:38:06 | Sr Pregoeiro venho através deste de maneira motivada declarar intenção de recurso, conforme documentos apresentados solicitar comprovação de capacidade técnica através de documentos fiscais que comprovem o quantitativo exposto no atestado da empresa FREITAS GAS no documento de atestado emitido pela empresa RESTAURANTE DA MARLENE através de documentos fiscais para comprovar o quantitativo exposto no presente documento, assim como desconsiderar o atestado apresentado do mesmo licitante emitido pela empresa: LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE e o atestado emitido para o mesmo licitante pela empresa COMERCIAL GONÇALVES pelo fato de ambos se apresentarem de maneira genérica e superficial, sem quantidades e nem documentos fiscais comprobatórios de sua execução tornando assim intangíveis para as mensurações técnicas apropriadas. | Indeferido |

Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|-----------------------|---|------------|
| 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA | 15/12/2023 - 14:06:04 | Venho através deste solicitar neste recurso a aplicação de diligência para sanar dúvidas e possíveis falhas processuais. reclmaass.zip. | Indeferido |

0002 - CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.

Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|-----------------------|--|------------|
| 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA | 11/12/2023 - 16:37:05 | Sr Pregoeiro venho através deste de maneira motivada conforme documentos apresentados solicitar comprovação de capacidade técnica através de documentos fiscais que comprovem o quantitativo exposto no atestado da empresa FREITAS GAS no documento de atestado emitido pela empresa RESTAURANTE DA MARLENE através de documentos fiscais para comprovar o quantitativo exposto no presente documento, assim como desconsiderar o atestado apresentado do mesmo licitante emitido pela empresa: LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE e o atestado emitido para o mesmo licitante pela empresa COMERCIAL GONÇALVES pelo fato de ambos se apresentarem de maneira genérica e superficial, sem quantidades e nem documentos fiscais comprobatórios de sua execução tornando assim intangíveis para as mensurações técnicas apropriadas. | Indeferido |



29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA 11/12/2023 - 16:38:06

Sr Pregoeiro venho através deste de maneira motivada declarar intenção de recurso, conforme documentos apresentados solicitar comprovação de capacidade técnica através de documentos fiscais que comprovem o quantitativo exposto no atestado da empresa FREITAS GAS no documento de atestado emitido pela empresa RESTAURANTE DA MARLENE através de documentos fiscais para comprovar o quantitativo exposto no presente documento, assim como desconsiderar o atestado apresentado do mesmo licitante emitido pela empresa LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE e o atestado emitido para o mesmo licitante pela empresa COMERCIAL GONÇALVES pelo fato de ambos se apresentarem de maneira genérica e superficial, sem quantidades e nem documentos fiscais comprobatórios de sua execução tornando assim intangíveis para as mensurações técnicas apropriadas.

Indeferido

Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA | 15/12/2023 - 14:06:04 | Venho através deste solicitar neste recurso a aplicação de diligência para sanar dúvidas e possíveis falhas processuais. reclmaass.zip. | Indeferido |

Chat

| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|-----------|--|
| 11/12/2023 - 09:04:51 | Pregoeiro | Bom dia Srs Licitantes |
| 11/12/2023 - 09:05:15 | Pregoeiro | Estaremos iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico, nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: |
| 11/12/2023 - 09:05:21 | Pregoeiro | Informe que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões. |
| 11/12/2023 - 09:05:28 | Pregoeiro | Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção. |
| 11/12/2023 - 09:05:35 | Pregoeiro | É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. |
| 11/12/2023 - 09:05:41 | Pregoeiro | Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos Decreto Municipal nº 021 de 16 de junho de 2020, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. |
| 11/12/2023 - 09:05:46 | Pregoeiro | Releito que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (impedimento indireto), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento. |
| 11/12/2023 - 09:05:51 | Pregoeiro | Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Municipal nº 021 de 16 de junho de 2020. |
| 11/12/2023 - 09:05:57 | Pregoeiro | Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal. |
| 11/12/2023 - 09:06:02 | Pregoeiro | Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: |
| 11/12/2023 - 09:06:07 | Pregoeiro | I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II - não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa; IV - causar o atraso na execução do objeto; V - não manter a proposta; VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e X - cometer fraude fiscal. |
| 11/12/2023 - 09:06:13 | Pregoeiro | Enquanto os Srs. Licitantes, fazem a leituras das informações dadas, faremos a análise das propostas cadastradas. |
| 11/12/2023 - 09:06:22 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 11/12/2023 - 09:13:13 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 11/12/2023 - 09:13:13 | Sistema | Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. |
| 11/12/2023 - 09:13:13 | Sistema | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 11/12/2023 - 09:13:13 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. |
| 11/12/2023 - 09:13:13 | Sistema | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 11/12/2023 - 09:13:39 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/12/2023 - 09:13:39 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 11/12/2023 - 09:24:44 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 11/12/2023 - 09:24:52 | Sistema | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 11/12/2023 - 09:34:52 | Sistema | O item 0002 foi encerrado. |
| 11/12/2023 - 09:35:04 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA - ME com lance de R\$ 100,00. |



| | | |
|-----------------------|--|--|
| 11/12/2023 - 09:35:04 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA - ME com lance de R\$ 100,00. |
| 11/12/2023 - 09:35:04 | Sistema | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. |
| 11/12/2023 - 09:35:23 | Sistema | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/12/2023 às 11:36. |
| 11/12/2023 - 09:35:46 | Pregoeiro | Abriremos o prazo para negociação |
| 11/12/2023 - 09:37:21 | F. KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA CO | Negociação Item 0001: Sr(a) Pregoeiro (a), estamos na nossa melhor oferta. |
| 11/12/2023 - 09:37:34 | F. KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA CO | Negociação Item 0002: Sr(a) Pregoeiro (a), estamos na nossa melhor oferta. |
| 11/12/2023 - 10:26:43 | Pregoeiro | Não havendo êxito na negociação, encerraremos o prazo. |
| 11/12/2023 - 10:28:15 | Sistema | O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro. |
| 11/12/2023 - 10:28:38 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 11/12/2023. |
| 11/12/2023 - 10:28:36 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 11/12/2023. |
| 11/12/2023 - 10:28:38 | Sistema | Motivo: Solicitamos o envio da proposta adequada |
| 11/12/2023 - 12:13:12 | Pregoeiro | Faremos uma pausa para o almoço, retornaremos as 14:30hrs |
| 11/12/2023 - 14:35:33 | Pregoeiro | Boa Tarde Srs Licitantes |
| 11/12/2023 - 14:35:43 | Pregoeiro | Daremos continuidade ao certame |
| 11/12/2023 - 14:36:06 | Pregoeiro | Empresa licitante não apresentou proposta adequada. A mesma será desclassificada. |
| 11/12/2023 - 14:36:44 | Sistema | O fornecedor KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA foi desclassificado no processo. |
| 11/12/2023 - 14:36:44 | Sistema | Motivo: Empresa licitante não apresentou proposta adequada. |
| 11/12/2023 - 14:36:44 | Sistema | O fornecedor KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 11/12/2023 - 14:36:44 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante FREITAS GAS SERVICO LTDA com lance de R\$ 109,96. |
| 11/12/2023 - 14:36:44 | Sistema | O fornecedor KASSANDRO JNETRO FERREIRA DE SOUSA COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro. |
| 11/12/2023 - 14:36:44 | Sistema | O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante FREITAS GAS SERVICO LTDA com lance de R\$ 119,00. |
| 11/12/2023 - 14:36:44 | Sistema | Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0002 foi equalizada. |
| 11/12/2023 - 14:38:08 | Pregoeiro | Havendo novos arrematantes, abriremos o prazo para o envio da proposta adequada. |
| 11/12/2023 - 14:38:29 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 11/12/2023. |
| 11/12/2023 - 14:38:29 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 11/12/2023. |
| 11/12/2023 - 14:38:29 | Sistema | Motivo: Solicitamos o envio da proposta adequada |
| 11/12/2023 - 14:38:36 | Pregoeiro | Aguardaremos o termino do prazo ou envio das propostas para darmos continuidade. |
| 11/12/2023 - 15:07:15 | Sistema | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 11/12/2023 - 15:07:36 | Sistema | A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 11/12/2023 - 15:12:26 | Pregoeiro | Faremos analise das propostas anexadas |
| 11/12/2023 - 15:36:25 | Pregoeiro | Proposta em acordo |
| 11/12/2023 - 15:36:40 | Pregoeiro | Passaremos para a analise dos documentos de habilitação |
| 11/12/2023 - 16:14:32 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001. |
| 11/12/2023 - 16:14:32 | Sistema | Motivo: Proposta anexada |
| 11/12/2023 - 16:14:40 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002. |
| 11/12/2023 - 16:14:40 | Sistema | Motivo: Proposta anexada |
| 11/12/2023 - 16:15:25 | Pregoeiro | Após analise dos documentos de habilitação e validação dos mesmo, declaramos a empresa FREITAS GAS SERVICO LTDA, habilitada. |
| 11/12/2023 - 16:16:01 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FREITAS GAS SERVICO LTDA. |
| 11/12/2023 - 16:16:01 | Sistema | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FREITAS GAS SERVICO LTDA. |
| 11/12/2023 - 16:16:17 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/12/2023 às 16:47. |
| 11/12/2023 - 16:16:17 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 11/12/2023 às 16:47. |
| 11/12/2023 - 16:36:59 | Sistema | O fornecedor C W N FERREIRA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 11/12/2023 - 16:37:05 | Sistema | O fornecedor C W N FERREIRA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002. |
| 11/12/2023 - 16:37:58 | Sistema | O fornecedor C W N FERREIRA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 11/12/2023 - 16:38:06 | Sistema | O fornecedor C W N FERREIRA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002. |
| 12/12/2023 - 09:20:45 | Pregoeiro | Bom dia Srs Licitantes |
| 12/12/2023 - 09:20:57 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001. |



| | | |
|-----------------------|-----------|--|
| 12/12/2023 - 09:20:57 | Sistema | Intenção: Sr Pregoeiro venho através desta de maneira motivada conforme documentos apresentados solicitar comprovação de capacidade técnica através de documentos fiscais que comprovem o quantitativo exposto no atestado da empresa FREITAS GAS no documento de atestado emitido pela empresa RESTAURANTE DA MARLENE através de documentos fiscais para comprovar o quantitativo exposto no presente documento, assim como desconsiderar o atestado apresentado do mesmo licitante emitido pela empresa: LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE e o atestado emitido para o mesmo licitante pela empresa COMERCIAL GONÇALVES pelo fato de ambos se apresentarem de maneira genérica e superficial, sem quantidades e nem documentos fiscais comprobatórios de sua execução tornando assim intangíveis para as mensurações técnicas apropriadas. |
| 12/12/2023 - 09:21:08 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001. |
| 12/12/2023 - 09:21:08 | Sistema | Intenção: Sr Pregoeiro venho através desta de maneira motivada declarar intenção de recurso, conforme documentos apresentados solicitar comprovação de capacidade técnica através de documentos fiscais que comprovem o quantitativo exposto no atestado da empresa FREITAS GAS no documento de atestado emitido pela empresa RESTAURANTE DA MARLENE através de documentos fiscais para comprovar o quantitativo exposto no presente documento, assim como desconsiderar o atestado apresentado do mesmo licitante emitido pela empresa: LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE e o atestado emitido para o mesmo licitante pela empresa COMERCIAL GONÇALVES pelo fato de ambos se apresentarem de maneira genérica e superficial, sem quantidades e nem documentos fiscais comprobatórios de sua execução tomando assim intangíveis para as mensurações técnicas apropriadas. |
| 12/12/2023 - 09:21:17 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0002. |
| 12/12/2023 - 09:21:17 | Sistema | Intenção: Sr Pregoeiro venho através desta de maneira motivada conforme documentos apresentados solicitar comprovação de capacidade técnica através de documentos fiscais que comprovem o quantitativo exposto no atestado da empresa FREITAS GAS no documento de atestado emitido pela empresa RESTAURANTE DA MARLENE através de documentos fiscais para comprovar o quantitativo exposto no presente documento, assim como desconsiderar o atestado apresentado do mesmo licitante emitido pela empresa: LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE e o atestado emitido para o mesmo licitante pela empresa COMERCIAL GONÇALVES pelo fato de ambos se apresentarem de maneira genérica e superficial, sem quantidades e nem documentos fiscais comprobatórios de sua execução tornando assim intangíveis para as mensurações técnicas apropriadas. |
| 12/12/2023 - 09:21:20 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0002. |
| 12/12/2023 - 09:21:20 | Sistema | Intenção: Sr Pregoeiro venho através desta de maneira motivada declarar intenção de recurso, conforme documentos apresentados solicitar comprovação de capacidade técnica através de documentos fiscais que comprovem o quantitativo exposto no atestado da empresa FREITAS GAS no documento de atestado emitido pela empresa RESTAURANTE DA MARLENE através de documentos fiscais para comprovar o quantitativo exposto no presente documento, assim como desconsiderar o atestado apresentado do mesmo licitante emitido pela empresa: LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE e o atestado emitido para o mesmo licitante pela empresa COMERCIAL GONÇALVES pelo fato de ambos se apresentarem de maneira genérica e superficial, sem quantidades e nem documentos fiscais comprobatórios de sua execução tornando assim intangíveis para as mensurações técnicas apropriadas. |
| 12/12/2023 - 09:22:35 | Sistema | O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 15/12/2023 às 17:00, com limite de contrarrazão para 20/12/2023 às 17:00. |
| 12/12/2023 - 09:22:35 | Sistema | O prazo para recursos no item 0002 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 15/12/2023 às 17:00, com limite de contrarrazão para 20/12/2023 às 17:00. |
| 12/12/2023 - 09:23:57 | Pregoeiro | Após análise das intensões apresentadas, abriremos o prazo para o recurso e contrarrazão. Diante dos fatos, Daremos continuidade dia 21.12.2023 às 08:30hrs |
| 15/12/2023 - 14:05:43 | Sistema | O fornecedor C W N FERREIRA LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001. |
| 15/12/2023 - 14:06:04 | Sistema | O fornecedor C W N FERREIRA LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0002. |
| 21/12/2023 - 09:05:52 | Pregoeiro | Bom dia Srs licitantes, recebido os recursos, passaremos para o setor jurídico para análise dos mesmos. Informamos a todos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a continuidade do certame. |
| 09/01/2024 - 16:49:30 | Pregoeiro | Bom dia Srs Licitantes, Informamos a todos que daremos continuidade ao certame dia 11.01.2024 às 08:30hrs |
| 11/01/2024 - 08:50:06 | Pregoeiro | Bom dia Srs Licitantes |
| 11/01/2024 - 08:50:16 | Pregoeiro | Daremos continuidade ao certame. |
| 11/01/2024 - 09:09:30 | Pregoeiro | Após análise e parecer técnico sobre o recurso apresentado, concluímos: |
| 11/01/2024 - 09:10:55 | Pregoeiro | Pela Procedência em Parte do Recurso da empresa C W N FERREIRA LTDA. |
| 11/01/2024 - 09:12:23 | Pregoeiro | Onde nos foi solicitado para realizar diligência dos Atestados apresentados, mediante solicitação de contratos ou outros documentos comprobatórios, a fim de se verificar a veracidade das informações constantes nos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA . |
| 11/01/2024 - 09:25:48 | Sistema | A fase recursal do item 0001 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação. |
| 11/01/2024 - 09:25:48 | Sistema | Motivo: realizar diligência dos Atestados apresentados |
| 11/01/2024 - 09:25:55 | Sistema | A fase recursal do item 0002 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação. |
| 11/01/2024 - 09:25:55 | Sistema | Motivo: realizar diligência dos Atestados apresentados |
| 11/01/2024 - 09:27:55 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:27 do dia 11/01/2024. |
| 11/01/2024 - 09:27:55 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:27 do dia 11/01/2024. |
| 11/01/2024 - 09:27:55 | Sistema | Motivo: Solicitamos o envio de contratos ou outros documentos que comprovem a veracidade dos Atestado Apresentados. |
| 11/01/2024 - 10:36:53 | Sistema | A diligência do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 11/01/2024 - 10:37:23 | Sistema | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 11/01/2024 - 10:53:30 | Pregoeiro | Faremos análise das diligências anexadas. |
| 11/01/2024 - 11:49:36 | Pregoeiro | Diligências apresentadas, estão em acordo com o exigido. |
| 11/01/2024 - 11:51:38 | Sistema | A habilitação do item 0001 foi revertida. |
| 11/01/2024 - 11:51:38 | Sistema | Motivo: Aplicação do sistema |
| 11/01/2024 - 11:51:46 | Sistema | A habilitação do item 0002 foi revertida. |
| 11/01/2024 - 11:51:46 | Sistema | Motivo: Aplicação do sistema |
| 11/01/2024 - 11:51:56 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FREITAS GAS SERVICO LTDA. |



| | | |
|-----------------------|-----------|--|
| 11/01/2024 - 11:51:56 | Sistema | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FREITAS GAS SERVICIO LTDA. |
| 11/01/2024 - 11:53:27 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/01/2024 às 12:25. |
| 11/01/2024 - 11:53:27 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 11/01/2024 às 12:25. |
| 11/01/2024 - 12:27:49 | Pregoeiro | Não havendo intenções de recurso, finalizaremos o presente certame |
| 11/01/2024 - 12:27:51 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 11/01/2024 - 12:27:56 | Sistema | O item 0001 foi adjudicado por Arielson Marcolino Barreto. |
| 11/01/2024 - 12:27:56 | Sistema | O item 0002 foi adjudicado por Arielson Marcolino Barreto. |


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro


DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA
Apoio


Evanda Maria Mendes Santiago
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Pregão Eletrônico - 047/2023


Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 119,42

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|--|------------------|-------------------|------------|--------------|
| FREITAS GAS SERVICO LTDA (18.660.564/0001-16) | Adjudicado em: 11/01/2024 - 12:27:56 - Por: Arielson Marcolino Barreto | carga de gas p13 | supergasbras | 20.000 | 2.199.600,00 |

Item: 0002 - CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 119,42

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|--|-----------|-------------------|------------|-------------|
| FREITAS GAS SERVICO LTDA (18.660.564/0001-16) | Adjudicado em: 11/01/2024 - 12:27:56 - Por: Arielson Marcolino Barreto | carga p13 | supergasbras | 5.000 | 549.900,00 |


Arielson Marcolino Barreto

Pregoeiro





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 328
Rubrica: Q

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000011196/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2023, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA, situada na Travessa do Comercio n.º 1-A, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.660.564/0001-16, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 2.749.500,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como as respectivas empresas vencedoras consta no Termo de Adjudicação em anexo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 11 de janeiro de 2024.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Pregão Eletrônico - 047/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 119,42

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|--|------------------|-------------------|------------|--------------|
| FREITAS GAS SERVICO LTDA (18.660.564/0001-16) | Adjudicado em: 11/01/2024 - 12:27:56 - Por: Arielson Marcolino Barreto | carga de gas p13 | supergasbras | 20.000 | 2.199.600,00 |

Item: 0002 - CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 119,42

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|--|-----------|-------------------|------------|-------------|
| FREITAS GAS SERVICO LTDA (18.660.564/0001-16) | Adjudicado em: 11/01/2024 - 12:27:56 - Por: Arielson Marcolino Barreto | carga p13 | supergasbras | 5.000 | 549.900,00 |


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

A
Ilustríssima Senhora
Dirce Prazeres Rodrigues
MD. Prefeita Municipal de Lima Campos-MA

RELATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 002/2023 e em cumprimento a legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, vem mui respeitosamente apresentar a vossa senhoria o relatório referente à licitação abaixo identificada:

DA LICITAÇÃO:

- Processo administrativo nº 000011196/2023
- Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA.

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO RESUMO DO EDITAL:

O aviso da licitação foi publicado de acordo com o artigo 21 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Diário Oficial do Município de Lima Campos – DOM/MA;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Jornal de Grande Circulação (Jornal “O Imparcial”);
- Site Oficial desta Prefeitura Municipal (www.limacampos.ma.gov.br); e
- Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital da licitação foi disponibilizado, na íntegra, nos seguintes locais:

- Site Oficial desta Prefeitura Municipal (www.limacampos.ma.gov.br);
- Site do Pregão Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e
- Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA. (endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA).

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09:00hs (nove horas) do dia 11 de dezembro de 2023 o Pregoeiro da Oficial desta Prefeitura Municipal, deu início aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica, realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

DA(S) EMPRESA(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S):

Nos termos do subitem 7.17 do Edital da licitação, as empresas participantes da Sessão Pública Eletrônica, não foram identificadas antes e/ou durante o transcurso da Sessão Pública. Após a fase de lances, o Pregoeiro tomou conhecimento dos dados das empresas participantes do certame licitatório, conforme segue:

Participou(aram) da presente licitação o(s) licitante(s) abaixo relacionada(s):

- **FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 18.660.564/0001-16;**
- **KASSANDRO JNETRO ERREIRA DE SOUSA COST LTDA, CNPJ Nº 39.347.263/0001-07;**
- **C W N FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 29.293.116/0001-48;**
- **N A SILVA MIRANDA LTDA, CNPJ Nº 48.211.503/0001-32 e**
- **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA, CNPJ Nº 28.929.699/0001-98.**

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

Da abertura da Sessão Eletrônica:

A abertura da presente licitação se deu em sessão pública, por meio do sistema eletrônico denominado PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, na data, horário e local indicados no Preâmbulo do Edital da licitação.

O Pregoeiro verificou as propostas apresentadas, classificando aquelas que estavam em conformidade com o edital e desclassificando aquelas que não estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, nos termos do **subitem 7.2** do instrumento convocatório, conforme segue:

✓ Empresa(s) classificada(s):

- **FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 18.660.564/0001-16;**

- **KASSANDRO JNETRO ERREIRA DE SOUSA COST LTDA, CNPJ Nº 39.347.263/0001-07;**
- **C W N FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 29.293.116/0001-48;**
- **N A SILVA MIRANDA LTDA, CNPJ Nº 48.211.503/0001-32 e**
- **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA, CNPJ Nº 28.929.699/0001-98.**

✓ Empresa(s) desclassificada(s):

✓ **NADA A REGISTRAR**

Da fase de lances:

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes encaminharam lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, e foram imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances foram ofertados pelo valor **unitário do item**.

O Critério de julgamento adotado nesta licitação foi o de menor preço "**por item**", conforme definido no Edital e seus anexos.

Da negociação:

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhou, pelo sistema eletrônico, negociação junto ao(s) licitante(s) ofertante(s) do(s) melhor(es) preço(s), objetivando a obtenção da melhor proposta.

A negociação foi realizada por meio do sistema, sendo garantido a todos os licitantes o acompanhamento dos trabalhos de negociação.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA(S) VENCEDORA(S).

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinou a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 021/2020.

DA EXEQUIBILIDADE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

Não foi exigida a apresentação de comprovação de exequibilidade de proposta.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Não foi exigida a apresentação de documentação complementar neste certame licitatório.

DA HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação de habilitação analisada apelo Pregoeiro, seguindo os critérios estabelecidos no Edital da Licitação. Diante do exposto, obteve-se assim o seguinte resultado:

✓ Empresa(s) Habilitada(s):

- **FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 18.660.564/0001-16;**

✓ Empresa(s) Inabilitada(s):

✓ **NADA A REGISTRAR**

As justificativas para inabilitação da(s) licitante(s) mencionada(s) acima, constam na Ata Final da presente licitação.

DO ENCAMINHAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S):

A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) foi(rão) encaminhada(s) no prazo de **2 (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro por meio do no sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, conforme consta na Ata Final da presente licitação.

A(s) proposta(s) final(is) foi(ram) juntada(s) aos autos e será(ão) levada(s) em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

DOS RECURSOS

Após a declaração do(s) vencedor(es), o Pregoeiro concedeu o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que o(s) licitante(s) manifestasse(m) intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra quais decisões pretendia(m) recorrer e por quais motivos, em campo próprio no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Registra-se que houve manifestação de intenção de recurso por parte do(s) licitante(s) participante(s) do certame licitatório.

- **C W N FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 29.293.116/0001-48;**

DA ADJUDICAÇÃO:

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, bem como tendo sido cumpridos os demais dispositivos legais vigentes, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal deliberou os itens desta licitação às respectivas empresas vencedoras, conforme segue:

- Resultado da Adjudicação:

FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA, situada na Travessa do Comercio nº 1-A, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.660.564/0001-16, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 2.749.500,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, em observância ao disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante parecer jurídico solicitado por vossa senhoria à egrégia procuradoria geral deste município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da lei acima identificada.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, finda-se a competência desta douta Equipe de Apoio e do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de janeiro de 2024.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 332
Rubrica: Ø

Senhora, Prefeita

Em atendimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estamos encaminhando a V.Ex., para apreciação e consequentemente homologação, os autos do processo administrativo nº 000011196/2023, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, cujo os licitantes:

FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA, situada na Travessa do Comercio nº 1-A, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.660.564/0001-16, foi a vencedora, conforme Termo de Adjudicação, parte integrante deste processo.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 11 de janeiro de 2024.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Exmo. Sr.
Dirce Prazeres Rodrigues
MD. Prefeita Municipal
Nesta

Ao
Ilustríssimo Senhor
Jailson da Silva e Silva
Md. Procurador Geral Do Município
Nesta

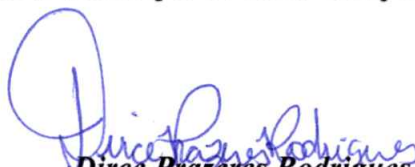
Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre licitação pública.

Prezado senhor,

Pelo presente, encaminhamos a douta Procuradoria Geral deste Município, para apreciação e conseqüentemente emissão de parecer jurídico sobre a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, originada do processo administrativo nº 000011196/2023, que teve como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, conforme determina o artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de janeiro de 2024.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PGM/PMLC

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000011196/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2023

Ementa: parecer final. Pregão Eletrônico nº 047/2023. Cujo objeto é a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA.

I. RELATÓRIO

O gabinete da Prefeita Municipal, por meio da ilustre Prefeita, Sra. Dirce Prazer Rodrigues, solicita a esta Procuradoria-Geral análise e emissão de parecer acerca do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA.

Concluída a sessão e publicado o resultado do Pregão Eletrônico, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e emissão de parecer final, conforme preceitua o art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no procedimento licitatório.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93, examinou e aprovou as minutas do Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante dos autos.

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ou seja, a análise cinigir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.



Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a este departamento atuar em substituição às suas dought atribuições.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº. 021/2020.

III. DA ANÁLISE FÁTICA

Iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, diário oficial do estado, quadro de avisos da unidade gestora, no site da Prefeitura Municipal de Lima Campos, e no portal pelo qual foi processada e julgada a licitação (portal de compras públicas), do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital no site da Prefeitura Municipal, bem como no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

No que atine ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública eletrônica para análise julgamento das propostas.

No dia e hora previamente marcados ocorreu o certame. Houveram suspensões do presente processo para intervalos e análises documentais, uma vez que o procedimento contou com a participação de algumas empresas, tendo sido solicitado documentos em momentos oportunos, via sistema.



Na data de 11/01/2024, a sessão pública fora finalizada pelo Sr. Pregoeiro, sendo obedecidos os procedimentos previstos na Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal n° 021/2020, lavrando-se a respectiva ata, constante nos autos.

Superada as fases do presente procedimento licitatório, ocasião em que o Sr°. Pregoeiro declarou como vencedor a empresa FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA, situada na Travessa do Comercio n° 1-A, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrito no CNPJ sob o n° 18.660.564/0001-16, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 2.749.500,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). O licitante retro mencionado cumpriu todos os requisitos editalícios e ofereceu o melhor preço, conforme valor constante tanto na ata quanto na proposta e adjudicação referidas nos autos.

Respeitado o prazo recursal, não houve intenção de recurso por parte de alguns licitantes.

Cumprido informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pelo Sr°. Pregoeiro, ao licitante ofertante da melhor proposta, conforme consta na Ata Final do certame licitatório.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de algumas empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor(es) nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei n° 10.520/2002 c/c art. 17 do Decreto Municipal n°. 021/2020, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelos participantes, que constam devidamente rubricadas pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio.

III. CONCLUSÃO

Após análise completa do Pregão Eletrônico n° 047/2023, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa previstas no artigo 4º da Lei n° 10.520/2002.



Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer vício, tendo sido adjudicado o objeto ao licitante vencedor, e ainda, o procedimento licitatório foi realizado na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, dando transparência, lisura, legalidade, moralidade e probidade ao processo, poderá a Autoridade competente Homologar o certame com o atendimento de todas as normas editalícias, determinando a contratação do(s) vencedor(es), observados os prazos legais.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, e Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, dando condição satisfatória à homologação da(s) proposta(s) vencedora(s), isso se conveniente à Administração Municipal.

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 4 (quatro) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da prefeita municipal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

S.M.J

Lima Campos (MA), em 12 de janeiro de 2024.


JAILSON DA SILVA E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MA 16.379

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Rodrigues Prazeres, portadora da cédula de identidade nº 073695132021-4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado os licitantes:

FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA, situada na Travessa do Comercio nº 1-A, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.660.564/0001-16, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 2.749.500,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CARGA DE GÁS P13-GLP (COTA PRINCIPAL)

Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2024

Homologado para: FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 18.660.564/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 109,980 (Cento e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00002 - CARGA DE GÁS P13-GLP (COTA RESERVADA)

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2024

Homologado para: FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 18.660.564/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 109,980 (Cento e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 16 de janeiro de 2024.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos o licitante, **FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA**, situada na Travessa do Comercio nº 1-A, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.660.564/0001-16, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

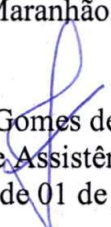
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de janeiro de 2024.


Jeane Gomes de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021

Recebi em: 16/01/2024

Nome completo: _____ 

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: 55130399315

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/047/2023

PROCESSO ADM. Nº 000011196/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 11.423.292/0001-91, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sr^a. Jeane Gomes de Lima, portadora da cédula de identidade nº 025622582003-1 SSP/MA e CPF nº 015497923-69, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 047/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

| | |
|---|--|
| ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| Representante legal: FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA | |
| CNPJ nº: 18.660.564/0001-16 | |
| Endereço: Travessa do Comercio nº 1-A, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA | |
| Representante Legal: HENRIQUE FREITAS SILVA | |
| CPF nº 551.303.993-15 | |

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|--|------------|------------|----------------|--------------|
| 00001 | CARGA DE GÁS P13-GLP (COTA PRINCIPAL) - Marca.: SU PERGASBRAS Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. | SU UNIDADE | 20,000.00 | 109,980 | 2.199.600,00 |
| 00002 | CARGA DE GÁS P13-GLP (COTA RESERVADA) - Marca.: SU PERGASBRAS Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. | SU UNIDADE | 5,000.00 | 109,980 | 549.900,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 2.749.500,00 |

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 047/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°. 047/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.1.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.1.3, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000011405/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 17 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sr.^a JEANE GOME DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DO REGISTRO:

FREITAS GÁS SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº. 18.660.564/0001-16

Sr. HENRIQUE FREITAS SILVA

CPF nº: 551.303.993-15

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 878480403-30

Nome:  _____ CPF nº 051818143-01



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
"FREITAS GAS SERVIÇOS LTDA."

Pelo presente instrumento particular **JOÃO ANTONIO BATISTA DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/08/1988, natural de Pedreiras/MA, Empresária, portadora do RG: nº 1928090 SSP-PI, inscrito no CPF: 033.222.103-24, residente e domiciliado à Rua do Comercio, 01 Centro, Lima Campos – MA CEP: 65728-000, e, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a firma social **FREITAS GAS SERVIÇOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21201294963, por despacho de 26/09/2022, e no CNPJ nº 18.660.564/0001-16, sediada na Travessa do Comercio, nº 01 A, Centro, Lima Campos – MA CEP: 65728-000., resolvem de comum acordo promover a Segunda alteração, como de fato o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **JOÃO ANTONIO BATISTA DA SILVA NETO**, na condição de cedente sede e transfere parte das suas quotas de capital na empresa, perfazendo a quantia de 114.000 (Cento e Quatorze mil) quotas para a sócio recém admitido, **HENRIQUE FREITAS SILVA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/12/1974, natural da cidade de Lima Campos - MA portador da cédula de identidade 067615802018-3 SESP/MA CPF: 551.303.993-15, residente e domiciliado na Rua Raimundo Araújo, nº258, Centro, Pedreiras – MA CEP: 65725-000, declarando haver recebido, neste ato em moeda corrente, a quantia de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade dando-lhes plena, geral e raza e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO ANTONIO BATISTA DA SILVA NETO**, na condição de cedente sede e transfere todas as suas quotas de capital na empresa, perfazendo a quantia de 6.000 (Seis mil) quotas para a sócia recém admitida, **MARIA FREITAS SILVA MOURA**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/09/1973, natural da cidade de Lima Campos - MA portadora da cédula de identidade 025278902003-1 SESP/MA, CPF: 452.108.963-15, residente e domiciliado na Rua Newton Bello, nº847 Centro, Lima Campos – MA CEP: 65728-000, declarando haver recebido, neste ato em moeda corrente, a quantia de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade dando-lhes plena, geral e raza e irrevogável quitação.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS
CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1º A sociedade gira sob a denominação social **FREITAS GAS SERVIÇOS LTDA**, com sede na Travessa do Comercio, nº 01 A, Centro, Lima Campos – MA CEP: 65728-000.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
"FREITAS GAS SERVIÇOS LTDA."

Página 2 de 4

PMLC - MA CPL
Folha: 347
Rubrica: 0.

CLÁUSULA 2° A sociedade tem as seguintes atividades:

- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CLÁUSULA 3° O capital Social é no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios.

| QUOTISTAS | Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------|---------|------------|
| HENRIQUE FREITAS SILVA | 114.000 | 114.000,00 |
| MARIA FREITAS SILVA MOURA | 6.000 | 6.000,00 |
| TOTALIZANDO | 120.000 | 120.000,00 |

CLÁUSULA 4° A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5° As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a que assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alterações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 6° Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

CLÁUSULA 7° A Administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE FREITAS SILVA**, com poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
"FREITAS GAS SERVIÇOS LTDA."

CLÁUSULA 8º O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 09º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10º A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11º Os sócios podem de comum acordo fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12º Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 13º Fica eleito o foro de Lima Campos – Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Lima Campos (Ma), 28 de Novembro de 2022.

HENRIQUE FREITAS SILVA

JOÃO ANTONIO BATISTA DA SILVA NETO

MARIA FREITAS SILVA MOURA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FREITAS GAS SERVICO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03322210324 | JOAO ANTONIO BATISTA DA SILVA NETO |
| 45210896315 | MARIA FREITAS SILVA MOURA |
| 55130399315 | HENRIQUE FREITAS SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 11:25 SOB N° 20221394419.
PROTOCOLO: 221394419 DE 29/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215331180. CNPJ DA SEDE: 18660564000116.
NIRE: 21201294963. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2022.
FREITAS GAS SERVICO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|--------------------------------------|
| ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR | | |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO | | |
| SECRETARIA NACIONAL DE HABILITACAO | | |
| VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1965955027 | NOME HENRIQUE FREITAS SILVA | |
| | DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 1721137 RESP-MA | |
| | CPF 551.303.993-15 | DATA NASCIMENTO 09/12/1974 |
| | FILIAÇÃO ARISTON COSMO DA SILVA MARIA DAS DORES FREITAS SILVA | |
| | PERMISSÃO AB | CAT. NOME AB |
| NP REGISTRO 00762211850 | VÁLIDEZ 14/11/2024 | 1ª EMISSÃO 26/07/1995 |
| PROBIDO PLASTIFICAR 1965955027 | OBSERVAÇÕES | |
| | <i>Henrique Freitas Silva</i> | |
| | LOCAL SÃO LUIS, MA | DATA EMISSÃO 18/11/2019 |
| LUGAR DE EMISSÃO MARANHÃO | | 41477602810 NAD041611519 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREITAS GAS SERVICO LTDA
CNPJ: 18.660.564/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:21 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **8B69.C00A.C94A.8FF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.660.564/0001-16
Razão Social: FREITAS GAS SERVICOS
Endereço: TV COMERCIO 1 A / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

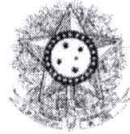
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122403252124455180

Informação obtida em 11/01/2024 16:51:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREITAS GAS SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.660.564/0001-16
Certidão n°: 40966623/2023
Expedição: 14/08/2023, às 13:32:46
Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAS GAS SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.660.564/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.660.564/0001-16 **Inscrição Estadual:** 12.416467-6
Razão Social: FREITAS GAS SERVICO LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV DO COMERCIO
Número: 1 **Complemento:** : A;
Bairro: CENTRO
Município: LIMA CAMPOS **UF:** MA
CEP: 65728000 **DDD:** **Telefone:** 00000002

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|---|
| 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4744004 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| 4330499 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 15/07/2014 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

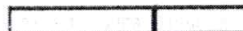
EDF a partir de: 12/08/2013, 12/08/2013, 12/08/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/08/2023

Número da Consulta:





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 357588/23 **Data da** 05/12/2023 15:57:05
Inscrição Estadual: 124164676 **CPF/CNPJ:** 18660564000116
Razão Social: FREITAS GAS SERVICO LTDA
Endereço: TRV DO COMERCIO, 1 : A; CEP: 65728000 - CENTRO
Telefone: (99)00000002 **Município:** LIMA CAMPOS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090212/23 **Data da** 05/12/2023 15:57:37
Inscrição Estadual: 124164676 **CPF/CNPJ:** 18660564000116
Razão Social: FREITAS GAS SERVICO LTDA
Endereço: TRV DO COMERCIO, 1 : A; CEP: 65728000 - CENTRO
Telefone: (99)00000002 **Município:** LIMA CAMPOS **UF:** MA

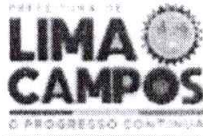
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2023 15:57:37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 4980/2023
AUTENTICAÇÃO:0342C9A7B54450830E9727B98F8E3CB7

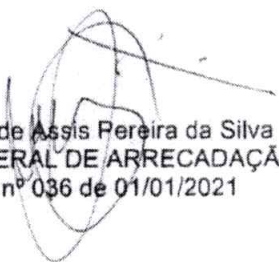


CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **FREITAS GÁS SERVIÇO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **18.660.564/0001-16**, situada à **TRAVESSA DO COMERCIO, 1 : A; CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 21/11/2023.


Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4981/2023
AUTENTICAÇÃO:F0873A91B499E265FF6D78FF6E8985A0



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **FREITAS GÁS SERVIÇO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **18.660.564/0001-16**, situada à **TRAVESSA DO COMERCIO, 1 : A; CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 21/11/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021